

EDITAL Nº 001/2024 - ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE ALUNO ESPECIAL EM DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE MESTRADO ACADÊMICO EM SAÚDE COLETIVA DA FACISA - 2024.1

1. PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi (FACISA) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação, para o 1º semestre letivo de 2024, conforme descrito a seguir.

O processo seletivo será realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPgSACOL). A Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - FACISA/UFRN está situada na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, Rua Vila Trairi, 435, bloco 2, 1º andar, Santa Cruz, RN. Horário de funcionamento: 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min.

Todas as informações e dúvidas relativas a este Processo Seletivo estarão disponíveis e/ou poderão ser respondidas em:

Endereço eletrônico: posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol

E-mail: ppgsacol.facisa@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos a aluno especial em disciplina optativa oferecida no semestre 2024.1 do PPGSACOL - FACISA/UFRN deverão ser efetuadas única e exclusivamente por meio do e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com, no período compreendido entre **07 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024**. O título da mensagem deve iniciar com a palavra ESPECIAL, em letras maiúsculas.

2.2. Após envio do e-mail, o candidato receberá, automaticamente, uma mensagem de confirmação de recebimento. Caso, por algum motivo, esta mensagem não seja encaminhada em 48 (quarenta e oito) horas (em dias úteis), o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSACOL através do telefone (84) 99480-6888 ou (84) 3342-2287 (ramal 242).

2.3. Poderão se candidatar ao processo seletivo para solicitação de matrícula na categoria de Aluno Especial de Pós-Graduação em Saúde Coletiva:

- a) Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras Instituições de Ensino Superior - IES, nacionais ou estrangeiras, cabendo à coordenação do programa de origem do discente a responsabilidade pela solicitação à Coordenação do PPGSACOL;
- b) Portadores de diploma de curso superior da Instituição ou de outras IES;
- c) Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela solicitação à coordenação.

2.4. No ato da inscrição deverão ser enviados por e-mail os seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou histórico da graduação ou atestado de matrícula de graduação (arquivo digitalizado em formato PDF, frente e verso);
- b) Currículo Lattes (arquivo digitalizado em PDF e indicação do link disponibilizado na plataforma Lattes/CNPq Completo, com link visível no formato <http://lattes.cnpq.br/999999999999999999>. NÃO será aceito outro formato de Currículo;
- c) Carta Proposta elaborada pelo candidato (arquivo digitalizado em formato PDF).

2.5. Inscrições com pendências de documentos serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

2.6. O candidato deverá inscrever-se em apenas uma disciplina optativa por semestre letivo, podendo cursar até no máximo 5 créditos do repertório de componentes ofertados pelo PPgSACOL na qualidade de aluno especial.

2.7. O candidato deve assegurar-se, antes da submissão dos documentos, que os 3 arquivos digitalizados estejam legíveis.

2.8. NÃO é necessário apresentar documentos comprobatórios das informações postas no Currículo Lattes, uma vez o candidato atesta a veracidade das informações publicadas neste instrumento à luz do Código Civil brasileiro.

3. ROTEIRO DA CARTA PROPOSTA

3.1. A Carta Proposta deve conter:

- Cabeçalho com dados de identificação do candidato, indicação da disciplina e do(a) professor(a) para os quais está se inscrevendo;
- Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens:
 - Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação;
 - Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato;
 - Apresentação de como o componente curricular escolhido pode contribuir para a elaboração de um possível projeto de pesquisa.
 - Declaração de grau de conhecimento e interesse na leitura de artigos científicos na Língua Inglesa.

3.2. A Carta Proposta deve limitar-se a um máximo de 2 laudas, compostas com fonte Times New Roman 12 e espaçamento 2.

4. A SELEÇÃO DE CANDIDATOS

4.1. A seleção de candidatos a aluno especial no semestre 2024.1 será feita da seguinte forma:

4.1.1. A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva dos docentes responsáveis pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será enviado ao docente da disciplina, que é responsável pela seleção.

4.1.2. A escolha dos candidatos, realizada pelos docentes responsáveis pela oferta da disciplina, terá como base unicamente o material enviado. Indica-se dedicar atenção especial à elaboração da Carta Proposta e aos dados do Currículo Lattes.

4.1.3. Serão considerados critérios de avaliação do material enviado: correção no uso da Língua Portuguesa; articulação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido. Estes critérios serão pontuados de acordo com a ficha de avaliação (ANEXO 1).

4.2. A nota da avaliação dos documentos pode variar entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez), sendo considerados aprovados aqueles candidatos que obtiverem, pelo menos, nota 7,0 (sete).

4.3. O preenchimento do número de vagas disponíveis na disciplina se dará de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados, dependerá das vagas ofertadas pela disciplina, conforme a Tabela 1 do subitem 5.1.

4.4. Em caso de empate na nota, os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: 1) candidatos com maior idade; 2) candidatos servidores da UFRN; 3) candidatos com maior nota pela ficha de avaliação.

4.5. Alunos na categoria especial que tenham sido reprovados por falta e/ou nota em componentes curriculares obrigatórios ou optativos do programa perderão o direito a inscrever-se como aluno especial em qualquer disciplina posteriormente.

5. APRESENTAÇÃO DA DISCIPLINA COM ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS NO SEMESTRE 2024.1

5.1. A Tabela 1 exibe um mapa com nome do docente, carga-horária, dias, horários e modalidade da disciplina em 2024.1.

Tabela 1 - Docentes, carga horária, créditos, períodos e horários em 2024.1

Componente	CH	Docentes	Período	Dias e Horário	Vagas	Modalidad e
SCF0015 BIOÉTICA E SAÚDE PÚBLICA	30 h	Cecília Valença e Rafaela Távora	29/2, 7/03, 14/3, 21/3, 4/4, 11/4, 18/4, 25/4, 02/05	Quinta- feira, das 13:50 às 17:40	15	Presencial

A Tabela 1 está sujeita a alterações.

5

5.2. Candidatos que já cursaram o componente curricular elencado na Tabela 1 não poderão se matricular na mesma disciplina do programa.

6. DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

6.1. A coordenação do PPGSACOL deverá informar o deferimento/indeferimento das solicitações, através do sítio eletrônico do programa (posgraduacao.ufrn.br/ppgsacol), na aba notícias) e no mural físico da FACISA/UFRN, em 16 de fevereiro de 2024.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A lista dos candidatos aprovados no processo seletivo será divulgada na página do programa em 21 de fevereiro de 2024.

8. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

8.1. Os recursos devem ser encaminhados única e exclusivamente por meio do e-mail ppgsacol.facisa@gmail.com até quarenta e oito horas após divulgação do resultado do processo seletivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Para possibilitar o processo de matrícula, os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a seguinte documentação na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva de 27/02/2024 a 29/02/2024:

a) Cópias da Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Graduação ou certificado institucional de conclusão de curso de Graduação (frente e verso) ou cópia do atestado de matrícula ou histórico de graduação em andamento;

b) Ficha cadastral preenchida e assinada (disponível no site [https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=3372291&key=1e8eabe5fbb28012e8f1a39102f1f5f0)

[idProducao=3372291&key=1e8eabe5fbb28012e8f1a39102f1f5f0](https://sigaa.ufrn.br/sigaa/verProducao?idProducao=3372291&key=1e8eabe5fbb28012e8f1a39102f1f5f0)).

9.2. O discente, ou seu representante com procuração, que não comparecer à coordenação do PPGSACOL na data especificada para matrícula perderá o direito à vaga.

10. OBSERVAÇÕES GERAIS

10.1. Os casos omissos serão analisados pelo colegiado do PPGSACOL

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

Observância à norma padrão da Língua Portuguesa (normas ortográficas, regras de pontuação, princípios de concordância nominal e verbal, etc) [2,0 pt.]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito Bom (1,9 - 1,5)
- ☐ Bom (1,4 - 1,0)
- ☐ Regular (0,9 - 0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 - 0,0)

Relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular

(relação com o Currículo Lattes) [2,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 - 2,5)
- ☐ Bom (2,4 - 2,0)
- ☐ Regular (1,9 - 1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 - 0,0)

Clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato para fins da sua trajetória acadêmica/profissional/pessoal após cursar o componente curricular [3,0 pt.]

- ☐ Excelente (3,0)
- ☐ Muito bom (2,9 - 2,5)
- ☐ Bom (2,4 - 2,0)
- ☐ Regular (1,9 - 1,0)
- ☐ Insuficiente (0,9 - 0,0)

Estabelecimento de claras relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido [3,0 pt.]

- ☐ Excelente (2,0)
- ☐ Muito Bom (1,9 - 1,5)
- ☐ Bom (1,4 - 1,0)
- ☐ Regular (0,9 - 0,5)
- ☐ Insuficiente (0,4 - 0,0)